



PORTARIA CAU/SP Nº 125, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

Instituí a Comissão de Sindicância, para apuração de fatos e eventuais responsabilidades no Processo Administrativo de Sindicância Investigativa nº 001/2017 e nomeia seus membros.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo-CAU/SP, no uso das atribuições legais previstas no artigo 35, inciso III, da Lei nº 12.378/2010, e ainda com fundamento nas disposições contidas no artigo 22, “b” e “o”, do Regimento Interno do CAU/SP, e ainda

Considerando a decisão do Sr. Presidente do CAU/SP, nos autos do Processo Administrativo de Licitação nº 082/2015, que tem por objeto a contratação de empresa para prestar serviços especiais de cotações, reserva, emissões, marcação, remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais e outros serviços conexos, a qual autorizou a abertura de processo administrativo de sindicância para a apuração dos fatos ocorridos nos autos em referência e eventuais responsabilidades,

Considerando a abertura do Processo Administrativo de Sindicância Investigativa nº 001/2017, para apuração de fatos e eventuais responsabilidades em decorrência de denúncia recebida pelo CAU/SP que envolve empregados deste Conselho,

Considerando os Memorandos RH CAU/SP nº 006 de 02 de fevereiro de 2017 e RH CAU/SP nº 050 de 23 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir uma Comissão de Sindicância, para apuração por meio do Processo Administrativo de Sindicância Investigativa nº 001/2017, no prazo de 30 (trinta) dias, dos fatos e eventuais responsabilidades relacionadas à conduta praticada por empregado(s) deste Conselho Profissional, relacionados ao Processo Administrativo de Licitação nº 082/2015.

Art. 2º Nomear, para composição da Comissão de Sindicância instituída por essa Portaria, os seguintes empregados: André Ferreira de Magalhães, Matrícula 217, – Assistente Técnico Administrativo, Francisco Antonio Muller Junior, Matrícula 143, – Assistente Técnico Administrativo e Karina Mendonça de Almeida, Matrícula 216, – Analista Técnico em Arquitetura e Urbanismo.

Parágrafo único. Para as funções de Presidente da Comissão de Sindicância designo a funcionária Karina Mendonça de Almeida.

Art. 3º As nomeações ora realizadas são específicas para atendimento do Processo Administrativo de Sindicância Investigativa nº 001/2017, perdendo seu efeito, após o encerramento do mesmo, momento no qual a presente Portaria estará automaticamente revogada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Paulo, 28 de março de 2017.

GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA
PRESIDENTE DO CAU/SP